Única

1.ª Votação	Resultado
05/08/96	Ap. unan.
2.ª Votação	
___/___/___	
3.ª Votação	
___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

âmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 249, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

ROCESSO N.º 389/96 DATA 29 / 07 / 96

OMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO : CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 1996.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 450

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 249 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui o Projeto de Resolução nº 249 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 249 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de julho de 1996.

Vera. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 682-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 249

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 05,06 E 07 DE AGOSTO DE 1996.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal de Butiá, para viajar a Brasília - DF, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 1996, com a finalidade de integrar comitiva da FAMURS, conforme programa em anexo.

Artigo 2º - Após o retorno deverá ser encaminnado relatório ao Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de julho de 1996.

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

OF.GP Nº 064/96

Butiá, 29 de julho de 1996

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei orgânica Municipal, vem a presença de Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, solicitar licença para o Sr. Prefeito Municipal viajar à Brasília - DF, nos dias 05, 06 e 07 de agosto do corrente, como convidado a integrar a comitiva da FAMURS, sendo dia 06 de agosto reunião na Sede da FAMURS com todas as Entidades Municipalistas, tendo como tema a Reforma Tributária, e reunião com a Bancada Gaúcha no Congresso Nacional e dia 07 de agosto reunião com os parlamentares gaúchos, conforme convite em anexo, bem como tratar de pendências de verbas da Prefeitura Municipal de Butiá nos Ministérios.

Sendo o que tínhamos para o momento contamos com o apoio dos Nobres Edis na aprovação da referida licença.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. FERNANDO R. LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Recebi
em 29/07/96
12:30 HS

Digitalizado com CamScanner

FEDERAÇÃO
DAS ASSOCIAÇÕES
DE MUNICÍPIOS
DO RIO GRANDE DO SUL

F 009 2/96

Porto Alegre, 25 de julho de 1996

Senhor Presidente

Vimos, pelo presente, convidar-lhe a integrar a comitiva da URS, em rodada de negociações em Brasília, nos dias **06 e 07 de agosto**, com a inte programação.

DIA 05/08 - SEGUNDA-FEIRA

15min Embarque vôo TR 176 - 18h 15min, reservas pelo Fone 051 472.6388, com Silvana

DIA 06/08 - TERÇA-FEIRA

s 18 horas **Reunião na sede da FAMURS com todas as enticades municipalistas**
Tema: **Reforma Tributária**
Local: SHIGS - 706 - Bl D. - Casa 28

oras **Reunião com a Bancada Gaúcha no Congresso**
Local: Estância Gaúcha no Planalto
Setor de Área Isolada Sudoeste - Área Especial, 21

07/08 - QUARTA-FEIRA

oras **Reunião com os parlamentares gaúchos**
Local: Espaço Cultural da Câmara dos Deputados - Sala de reuniões (Edifício Principal)

Contando desde já com a sua imprescindível participação em esta luta da FAMURS, aguardamos uma confirmação e subscrevemo-nos com o nor de grande apreço e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ZIULKOSKI
Presidente

lentíssimo Senhor Prefeito
SIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar - Centro Administrativo do Estado - Fone PABX (051) 228 6655 - Fax (051) 228 6429 - CEP 90119-900 - Porto Alegre - RS
Escritório de representação em Brasília: SHIGS 706 - Bloco D - Casa 28 - Fax (061) 244 8881 - CEP 70350-750 - Brasília - DF

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/ Nº 064/96

Butiá, 05 de agosto de 1996

SENHOR PRESIDENTE

Tendo em vista que as audiências da terça-feira de manhã foram adiadas para o dia 08 de agosto, sendo que as demais permenecem no dia citados no ofício GP Nº 063/96, vimos através do presente solicitar licença para que a referida viagem se estenda até dia 08 de agosto do corrente.

Sendo o que se nos apresenta no momento, reiteramos na oportunidade nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. FERNANDO R. LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Recebi em 5/8/96 14 horas
Diretora

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 05 de agosto de 1996

SENHOR PRSIDENTE

Vimos através do presente, informar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, que a passagem ida e volta para Brasília será paga pela FAMURS.

Sendo o que se nos apresenta no momento, reiteramos nossas elevadas considerações.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. FERNANDO R. LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Recebi em 5/08/96 18:25hs

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 347

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 249
De: 29 de julho de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 249 , do Legislativo, em uma única votação, por **unanimidade.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de agosto de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Digitalizado com CamScanner